

PORTARIA Nº 024 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O (a) Diretor (a) Geral da Faculdade Brasileira – Multivix Vitória, credenciada pela Portaria MEC nº. 259 de 11 de fevereiro de 1999 e recredenciada pela portaria MEC nº 783 de 07 de agosto de 2015, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – MULTIVIX VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe compete,

Considerando a necessidade de a MULTIVIX-VITÓRIA ter uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), com atribuições de receber e analisar os aspectos éticos dos protocolos de ensino e pesquisa desta instituição e de outras unidades do Grupo MULTIVIX.

Considerando a necessidade de institucionalizar os Comites de Ética, em âmbito Acadêmico nas Unidades do Grupo Multivix, bem como fixar as diretrizes e normas regulamentadoras que irão estimular e consolidar a política de ensino e pesquisa na instituição.

Considerando a necessidade de fomentar a proposição de políticas e programas de ensino e pesquisa nas unidades do Grupo MULTIVIX;

Considerando a necessidade de designar os membros que irão compor a referido Comissão de Ética, bem como viabilizar a participação de convidados nos projetos a serem desenvolvidos;

Considerando a necessidade de estabelecer o regime voluntário dos professores convidados;

Considerando a necessidade de regulamentar as reuniões periódicas dos membros da Comissão de Ética;

RESOLVE,

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Ética no Uso de Animais – **CEUA - MULTIVIX VITÓRIA** e nomear os seguintes membros:

NOME	CARGO	GRADUAÇÃO
1. Bruno Hosken Pombo	Membro Titular	Categoria Representante da Sociedade Protetora de Animais.
2. Lidianne Narducci Monteiro	Membro Titular	Graduada em Medicina Veterinária Doutora em Patologia Categoria Docente
3. Denise Simões Dupont Bernini	Membro Titular	Graduada em Pedagogia Doutora em Engenharia de Produção. Categoria Docente
4. Helber Barcellos da Costa	Membro Titular	Graduação Farmácia Doutor em Biotecnologia Categoria Docente
5. Andre Torres Geraldo	Membro Suplente	Graduado em Medicina Veterinária Mestrado em Produção animal sustentável
6. Karine Lourenzone de Araújo	Membro Titular	Graduação Farmácia Doutor em Biotecnologia Categoria Pesquisadora
7. Patricia Campos da Rocha Loss	Membro Suplente	Graduada em Biomedicina Especialista em Diagnóstico por Imagem Categoria Docente
8. Pedro Herbert Casimiro Onofre	Membro Suplente	Graduação Medicina Mestre em Medicina Categoria Pesquisador
9. Romário Gava Ferrão	Membro Titular	Graduação Agronomia Doutor em Genética e Melhoramento Categoria Pesquisador
10. Vera Cristina Woelffel Busato	Membro Suplente	Graduada em Ciências Biológicas Mestre em ciências Fisiológica Categoria Docente
11. Thiago de Oliveira de Almeida	Membro Suplente	Graduada em Medicina Veterinária Doutor em Patologia Categoria Docente
12. Virginia Brandão	Membro Suplente	Categoria Representante da Sociedade Protetora de Animais.

§ 1º: Nomear o Prof. Dr. Romário Gava Ferrão para coordenador da CEUA- MULTIVIX VITÓRIA e Helber Barcellos da Costa como coordenador adjunto da CEUA- MULTIVIX VITÓRIA.

§ 2º: Indicar a Sr^a Luciana Ribeiro Aguiar Lopes para exercer a função de secretária da

Artigo 2º - A comissão será composta por no mínimo 06 (seis) membros titulares e no mínimo 06 suplentes, com a participação obrigatória da coordenação acadêmica da unidade, o professor responsável pela área de pesquisa e os demais membros designados nesta Portaria e professores com titulação mínima de mestre;

Artigo 3º - O trabalho dos professores na CEUA-MULTIVIX, sejam eles titulares ou suplentes, será de modo independente e sem remuneração, com caráter consultivo, deliberativo e educativo.

Artigo 4º - Os professores serão convidados a participarem da CEUA- MULTIVIX, sendo facultativo a ele o aceite, sem causar qualquer espécie de prejuízo em caso de recusa;

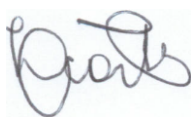
Artigo 5º - Os membros da CEUA-MULTIVIX deverão se reunir periodicamente, conforme calendário programado e devidamente divulgado pela IES, podendo agendar reuniões extraordinárias quando necessário;

Artigo 6º - A falta a mais de duas reuniões, sem justificativa, implicará em substituição imediata do membro da comissão;

§ 1º: Na ausência justificada de um membro da comissão, será convocado suplente para reunião e demais atividades;

§ 2º: Caso algum membro titular da CEUA-MULTIVIX não queira mais participar, deverá comunicar por escrito à Instituição, para que seja convocado o suplente.

Vitória, 28 de setembro de 2020.



Leila Alves Côrtes Matos
Diretora Geral